Ano **2016**, Edição n.º **3369** - Crato (CE), Quinta-feira 14 de Janeiro de 2016.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2016**, Edição n.º **3369** - Crato (CE), Quinta-feira 14 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 2016.01.08.1 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.06.17.1– Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, SOM VOLANTE E GRAVAÇÃO DE SPOT PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – R$ 9.563,20 (Nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos) Dotação Orçamentária: 0601.12.361.0002.2.039 e elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO representada pelo Sr. LUIZ RONALDO DE BRITO BACURAU e do outro lado a empresa TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO – ME representada pelo Sr. TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2016. Data do Contrato: 08 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
CONTRATO Nº 2015.12.16.1
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2015.12.08.1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: MARIA GRACIETE RODRIGUES NOGUEIRA.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 115, PIMENTA, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR TOTAL: R$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.243 0008 2.031/ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 de Dezembro de 2015

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO-CE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 2016.01.04.18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.02.05.3. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para registro de Preço visando futuras contratações de serviços funerários e aquisições de urnas funerárias para atender a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE. Valor Global: R$ 152.940,08 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos). Dotação Orçamentária: 0501 08 244 0008 1.009, Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00. Signatários: Prefeitura Municipal do Crato-CE – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela Sra. Elisangela Rodrigues Leite Moura e do outro lado a empresa PEDRO FERNANDES DA SILVA FUNERÁRIA – ME, representado pelo Sr. Pedro Fernandes da Silva. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2016. Data do contrato: 04 de janeiro de 2016.

PORTARIA

Portaria Nº 0001/2016
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 053/2015,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Aparecida Ferreira Nogueira, portadora da identidade n.º 13.094.929 SSP/SP, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 741.542.303-87, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.° 1996, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos

do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base
em maio de 2015 - R$ 1.117,76 Lei n.° 3.086/2015
Quinquênios 5 % R$ 55,88 Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2°, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Reposição Salarial - R$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011. Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.193,64
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de janeiro de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA

Portaria Nº 0002/2016
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 058/2015,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Joana Maria da Silva, portadora da identidade n.º 1151139-86 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 326.663.813-15, titular do cargo de provimento efetivo de Professor I, 100H, matrícula n.° 1961, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base
em setembro de
2015 - R$ 1.117,76 Lei n.° 3.086/2015
Quinquênios 10 % R$ 111,77 Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2.°, Art. 40 da Lei n.º 2.061/2001
Gratificação de
Efetiva Regência em
Sala de Aula 14% R$ 156,48 Lei n.° 3.051/2014
Reposição Salarial - R$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011. Lei n.º 2.666/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.406,01
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de janeiro de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA

Portaria Nº 0004/2016
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 076/2015,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Zélia Maria Nunes Moreira Xenofonte, portadora da identidade n.º 673.030 SPSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 622.087.053-00, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, matrícula n.° 1782, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento-base
em outubro de
2015 - R$ 1.413,27 Lei n.º 3.086/2015.
Quinquênios 5 % R$ 70,66 Lei n.° 917/1971, Art. 197, §2.°. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40
Gratificação por
Efetiva Regência em
Sala de Aula 14 % R$ 197,85 Lei n.° 3.051/2014
Reposição Salarial - R$ 20,00 Lei n.° 2.666/2011. Lei n.° 2.735/2011
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 1.701,78
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de janeiro de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n° 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

Portaria Nº 003/2016
O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 073/2015,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria de Lourdes Tavares Rodrigues, portadora da identidade n.º 2001034043968 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 276.442.603-82, titular do cargo de provimento efetivo de Professor sem habilitação, 100H, matrícula n.° 0930, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.° 62 da Lei Municipal n.° 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento base
em setembro de
2015 - R$ 788,00 Lei n.º 3.086/2015.
Reposição Salarial - R$ 20,00 Lei n.º 2.666/2011. Lei n.° 2.735/2011.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R$ 808,00
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.
Crato, 01 de janeiro de 2016.
Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401039/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR JOSÉ PIRES DE LUCENA, portador (a) de CPF 716.834.704-78, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0401040/2016 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE JANEIRO DE 2016
O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal Nº 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,
RESOLVE:
NOMEAR BRUNA GALVÃO LÔBO, portador (a) de CPF 067.891.253-02, no cargo de ASSISTENTE EXECUTIVO II, simbologia CDA 02, parte integrante do GABINETE DO PREFEITO, conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 04 de janeiro de 2016.

_____
Cristiano Meira Leitão
Chefe de Gabinete